



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N° 22/99

“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ANTONIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei:

ARTIGO 1º) Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.03	Setor de Transporte Coletivo	
109-6-4210.01-16.88.5321.035	Aquisição de Imóveis	R\$ 18.200,00

ARTIGO 2º) O Crédito Suplementar a que se refere o Artigo anterior, será coberto com recursos provenientes da Anulação Parcial das seguintes classificações orçamentárias:

07	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
07.03	Setor de Transporte Coletivo	
107.0-4110.01-16.88.5321.033	Obras e Instalações	R\$ 18.200,00

ARTIGO 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 25 DE JUNHO DE 1999

ANTONIO PEDRO QUIRINO
- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA
- Secretária -